



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2.144 de 21 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.042.825,00** (dois milhões, quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		<b>2.012.825,00</b>
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.1567	Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	301.201	InvestSUS – FAF Construção UBS Porte 01
Objetivo	Construir uma UBS – Porte 01 para melhorar o atendimento à saúde básica da população, oferecendo serviços essenciais com mais acessibilidade e qualidade.	
Justificativa	A demanda por atendimentos de saúde tem aumentado, e a estrutura atual não atende plenamente a população. A nova UBS ajudará a descentralizar os serviços, reduzir filas e garantir um atendimento mais eficiente.	
Descrição	A unidade contará com recepção, consultórios médicos e odontológicos, sala de enfermagem, farmácia, vacinação, sanitários acessíveis e área administrativa. A construção seguirá padrões de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente adequado para pacientes e profissionais.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Ficha / Valor			<b>30.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.34.01	SERVICOS PÚBLICOS	
Funcional Programática	15.452.9528.2545	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior	
Código de Aplicação	110.00	Geral	


<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>2.042.825,00</b>
---------------------------	--	--	---------------------

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de **r\$ 2.012.825,00** (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), e parte por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **r\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orcamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete